



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**PUBLICADO EM  
04/03/2020**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº 025/2020/GSPCMS, para conhecimento público nos termos do Art. 108 da LOMS.

“Dispõe sobre a revisão geral anual das Diárias, para o exercício de 2020, constantes no Anexo I - Com Pernoite, e no Anexo II - Sem Pernoite, da Resolução Nº 005/2011, de 24 de agosto de 2011, e em sua alteração posterior, efetuada pela Resolução Nº 003/2019 de 14 de março de 2019, e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Silvanópolis, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** – Ficam revisadas em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) às Diárias Tipo A e Tipo B, concedidas por dia de afastamento da Sede da Câmara Municipal, constantes no Anexo I - Com Pernoite e no Anexo II - Sem Pernoite, para o Exercício de 2020-01-28

**Art. 2º**- Fica concedido 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) como reajuste para às Diárias Tipo A e Tipo B, concedidas por dia de afastamento da Sede da Câmara Municipal, constantes no Anexo I – Com Pernoite e no Anexo II – Sem Pernoite, para o Exercício de 2020;

### Anexo I - Com Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 002/2020 de 04 de fevereiro de 2020)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	COM PERNOITE	ATÉ 100 KM	RS 253,20
A	COM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	RS 303,84
A	COM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	RS 422,00
A	COM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	RS 506,38



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

## Anexo II - Sem Pernoite

(Do Projeto de Resolução Nº 007/2017 de 25 de abril de 2017)

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 67,30
B	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	R\$ 101,28
B	SEM PERNOITE	DE 251 A 500 KM	R\$ 135,03
B	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	R\$ 168,80

**Parágrafo único** – O Percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) apresentado no Art. 1º, desta Resolução, refere-se ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), que somado ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) concedido no art. 2º, perfaz o índice acumulado IPCA do mesmo período, publicado pelo IBGE;

**Art. 2º** – Atualizados os valores do Anexo I – Com Pernoite e Anexo II - Sem Pernoite (da Resolução Nº 003/2019) pela presente revisão geral anual, em vista da perda do valor aquisitivo da moeda no período, PASSAM A VIGORAR DE SUA DATA BASE 01/01/2020 – conforme Art. 2º, da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

**Art. 3º** – Permanecem em vigência as demais disposições da Resolução Nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011 e da Resolução Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 04 de março de 2020

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**

**Presidente da Câmara**